



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54
TEL. (0437) 52-1136 - 52-1247 — CEP 86.470-000

PORTARIA Nº 27/93

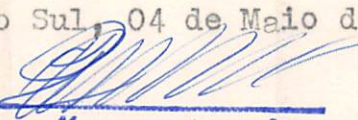
O PREFEITO MUNICIPAL de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do INCISO XVIII, do Artigo 82 da RESOLUÇÃO 01/90, de 05/04/1990 "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL".

R E S O L V E

CONCEDER a funcionária MIRYAN APARECIDA FERNANDES LEITE, ocupante do cargo de Professora, licença especial de 6 (seis) meses, pelo efetivo tempo de serviço prestados a municipal, de conformidade com o processo protocolado sob nº 283, de 4 de Maio de 1993, a iniciar-se em 4 de Maio de 1993 e término em 03 de Novembro de 1993.

Publique-se e cumpra-se

Jundiá do Sul, 04 de Maio de 1993


Pedro Marques da Silva
Prefeito Municipal